



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 232/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

Cordeiro, 13 de fevereiro de 2023.

ERRATA

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao, correspondente à **futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital**, observa-se o seguinte:

No entanto, foi observado que no **Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, ocorreu um pequeno equívoco sistêmico no momento da importação do conteúdo da descrição do item 08 (FITAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR), o que ora deverá ser corrigido.

ONDE SE LIA:

8. FITAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR - incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de aparelho glicosímetro, caixa com 50 tiras, conforme especificações:
Para o fornecimento de FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, o equipamento/aparelho GLICOSÍMETRO sem nenhum ônus para esta secretaria, compatíveis com as tiras ofertadas, e com seguintes especificações técnicas:
- a) Aparelho portátil, digital, uso hospitalar, compatível com as tiras fornecidas;
 - b) Permitir determinação segura e precisa da glicemia em sangue capilar, venoso, arterial e, em todas as faixas etárias, incluindo neonatos e pacientes que estiverem em tratamento de hemodiálise;
 - c) Apresentar display de cristal líquido (LCD) com iluminação automática;
 - d) Intervalo de resultado: Permitir medir a concentração de glicose no sangue em mg/dL na faixa de medição de, no mínimo, 20 a 500mg/dL, em volume máximo de amostra sanguínea de 04 (quatro) microlitros, com variação aceitável de +/- 02 (dois) microlitros; em hematócrito na faixa de 20%, no mínimo, a 70%, no máximo;
 - e) Codificação automática através de Chip de Calibração ou tira de calibração;
 - f) Apresentar variação inferior a 20% na comparação da dosagem capilar com o glicosímetro e dosagem laboratorial da glicemia;
 - g) Alimentação por bateria ou pilha;
 - h) Método de teste: eletroquímico, exceto por GDH-PQQ (Glucose Deh Pyroloquinolineases);
 - i) Impedir a reutilização das tiras reagentes;
 - j) Desligamento automático máximo 2 minutos;
 - k) Realizar leitura em tempo máximo de 20 segundos;
 - l) Possuir detector automático de colocação de amostras sanguíneas e exibir o início da contagem de tempo automático;
 - m) Apresentar descrições autoexplicativas indicando a sequência do procedimento, mensagem de erros, defeitos e alertas, visualização e interpretação fácil;
 - n) A área de encaixe da tira não deve permitir contato do sangue com o monitor;
 - o) Propiciar fácil higienização;
 - p) Possuir manual (is) de operação original (is) e atualizado (s), em português, incluso(s) na entrega juntamente com o(s) equipamento(s);
 - q) Acompanha estojo e Manual de Manuseio;
 - r) Conter/acompanhar todos os dispositivos de infravermelho ou cabo de dados, compatível com os glicosímetros ofertados para a captação de dados. Inclui a manutenção dos aparelhos, o fornecimento das baterias, solução controle em dois níveis para calibração mensalmente. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA).

A relação entre o comodante (quem entrega) e o comodatário (quem

KAB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

LEIA-SE (verificar texto grifado):

8. FITAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR - incluindo o empréstimo, em regime de comodato, de aparelho glicosímetro, caixa com 50 tiras, conforme especificações: Para o fornecimento de FITA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, o equipamento/aparelho GLICOSÍMETRO sem nenhum ônus para esta secretaria, compatíveis com as tiras ofertadas, e com seguintes especificações técnicas:

- a) Aparelho portátil, digital, uso hospitalar, compatível com as tiras fornecidas;
- b) Permitir determinação segura e precisa da glicemia em sangue capilar, venoso, arterial e, em todas as faixas etárias, incluindo neonatos e pacientes que estiverem em tratamento de hemodiálise;
- c) Apresentar display de cristal líquido (LCD) com iluminação automática;
- d) Intervalo de resultado: Permitir medir a concentração de glicose no sangue em mg/dL na faixa de medição de, no mínimo, 20 a 500mg/dL, em volume máximo de amostra sanguínea de 04 (quatro) microlitros, com variação aceitável de +/- 02 (dois) microlitros; em hematócrito na faixa de 20%, no mínimo, a 70%, no máximo;
- e) Codificação automática através de Chip de Calibração ou tira de calibração;
- f) Apresentar variação inferior a 20% na comparação da dosagem capilar com o glicosímetro e dosagem laboratorial da glicemia;
- g) Alimentação por bateria ou pilha;
- h) Método de teste: eletroquímico, exceto por GDH-PQQ (Glucose Deh Pyrroloquinololoneases);
- i) Impedir a reutilização das tiras reagentes;
- j) Desligamento automático máximo 2 minutos;
- k) Realizar leitura em tempo máximo de 20 segundos;
- l) Possuir detector automático de colocação de amostras sanguíneas e exibir o início da contagem de tempo automático;
- m) Apresentar descrições autoexplicativas indicando a sequência do procedimento, mensagem de erros, defeitos e alertas, visualização e interpretação fácil;
- n) A área de encaixe da tira não deve permitir contato do sangue com o monitor;
- o) Propiciar fácil higienização;
- p) Possuir manual (is) de operação original (is) e atualizado (s), em português, incluso(s) na entrega juntamente com o(s) equipamento(s);
- q) Acompanha estojo e Manual de Manuseio;
- r) Conter/acompanhar todos os dispositivos de infravermelho ou cabo de dados, compatível com os glicosímetros ofertados para a captação de dados. Inclui a manutenção dos aparelhos, o fornecimento das baterias, solução controle em dois níveis para calibração mensalmente. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA).

A relação entre o comodante (quem entrega) e o comodatário (quem **recebe**) **será mantido durante o tempo de fornecimento das fitas reagentes para glicemia, ou seja, durante todo o tempo de vigência do contrato.**

A Empresa deverá dar assistência técnica durante a vigência do contrato e, quando necessário, trocar o aparelho com defeito.

Entrega sem ônus das baterias e soluções de controle alto e baixo para a conferência da calibração dos medidores de glicemia conforme RDC 302/2005.

O(s) aparelho(s) glicosímetro(s) deverá(ão) ser NOVO(S).

O MATERIAL DEVERÁ TER O MÍNIMO DE Validade mínima de 18 meses. DA DATA DE VALIDADE.

123



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

No mais, informamos que todo o teor restante do Edital e Termo de Referência permanecem inalterados.

Atenciosamente,

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira